

## **EDITAL FAPESB 010/2011- APOIO A TECNOLOGIAS PARA O FORTALECIMENTO DE GRUPOS PRODUTIVOS URBANOS E RURAIS**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – **FAPESB**, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – **SECTI**, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para financiamento de projetos de desenvolvimento e transferência de tecnologias para o fortalecimento de grupos produtivos nos ambientes rural e urbano do Estado da Bahia, na forma e condições estabelecidas no presente Edital. Este Edital submete-se, no que couber, aos dispositivos: da Lei Estadual 9.433/05, do Decreto Estadual 9.266/04 e da Lei de Inovação Estadual 11.174/08 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e ainda, em conformidade com as orientações postas no Manual do Pesquisador disponível no Portal da Fapesb, <http://www.fapesb.ba.gov.br/>.

### **1. OBJETIVO**

Financiar projetos que visem o desenvolvimento e a transferência de tecnologias para a dinamização da produção de bens e serviços, agregando valor no território baiano para permitir a geração de emprego e renda, bem como a repartição de renda em termos sociais e territoriais, priorizando as soluções micro-econômicas típicas da produção organizada sob a forma de agricultura familiar, cooperativas, associações e empreendimentos solidários, aqui denominados de grupos produtivos urbanos e rurais.

### **2. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores vinculados a Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, públicas ou privadas, localizadas no Estado da Bahia, em parceria com grupo produtivo, rural ou urbano, do Estado da Bahia, parceria esta que deverá ser comprovada através de ofício assinado pelo representante legal do grupo produtivo, atestando ciência e participação no projeto.

No âmbito deste Edital, entende-se como ICTs as Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, Empresas Públicas de Pesquisa, Centros Tecnológicos, públicos ou privados, sediadas no Estado da Bahia, que tenham por objetivo regimental ou estatutário a atividade de ensino e pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico.

#### **2.1. Coordenação do Projeto**

Cada proposta deverá ser apresentada sob a responsabilidade de um Coordenador, que é, também, o proponente e integra a Equipe Executora. Deve comprovar vínculo empregatício com a ICT e ter disponibilidade para o desenvolvimento do projeto. Além da apresentação da proposta, o

coordenador será responsável pela gestão do projeto, aplicação dos recursos e prestação de contas à Fapesb.

## **2.2. Limitação da Participação em Propostas**

No âmbito deste Edital, cada Coordenador apenas poderá apresentar uma proposta.

## **2.3 Instituições Parceiras**

São consideradas instituições parceiras:

2.3.1 Coexecutoras, beneficiárias diretas dos resultados do projeto, neste edital identificadas como grupo produtivo, devendo obrigatoriamente constar na apresentação e encaminhamento da proposta;

2.3.2 Cofinanciadoras do projeto, interessadas no desenvolvimento das tecnologias propostas e que possam contribuir para a viabilização e êxito do projeto.

## **2.4. Equipe Executora**

Enquadram-se como membros da equipe executora:

2.4.1 Pesquisadores vinculados à Instituição proponente e demais integrantes vinculados a instituições de ensino superior e/ou centros de pesquisa, públicos ou privados, sediados no Estado da Bahia, bem como em outros Estados ou Países.

2.4.2 Representantes ou pesquisadores de instituições parceiras, coexecutoras ou cofinanciadoras da proposta.

2.4.3 Bolsistas a serem incorporados no projeto. Caso o nome do bolsista ainda não esteja definido, colocar "a definir" no campo destinado ao nome do membro da equipe executora.

Todos os membros da equipe executora deverão ter suas funções e atividades identificadas no formulário on-line da proposta, bem como a especificação da carga horária dedicada ao projeto.

## **2.5. Valor Máximo do Projeto**

O valor total solicitado por proposta deverá ser de, no máximo, **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

## **2.6. Prazo de Execução**

Os projetos deverão ter prazo máximo de execução de **18 (dezoito) meses**.

## **3. ÁREAS E LINHAS TEMÁTICAS**

Serão aceitos projetos vinculados às mais diversas áreas do conhecimento e de distintas linhas de pesquisa, desde que tenham como objeto o desenvolvimento e/ou a transferência de tecnologias inovadoras que apresentem potencial de geração de trabalho e renda, e que resultem na melhoria das condições de vida da população do Estado da Bahia.

Para este Edital, são consideradas como prioritárias, embora não excludentes, as seguintes Áreas/Temas:

1. Agricultura Familiar/Agroecologia/e Segurança Alimentar;

2. Artesanato;
3. Recursos Hídricos/Convivência com a seca;
4. Agroextrativismo;
5. Cidades Sustentáveis;
6. Lixo Tecnológico;
7. Energias Renováveis

#### **4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

4.1 Devem ser apresentadas, obrigatoriamente, através do estabelecimento de parceria entre a ICT e o grupo produtivo beneficiário direto dos resultados do projeto, descrito no formulário on line e na cópia impressa a ser entregue à Fapesb.

4.2 Devem contemplar as seguintes características:

- Desenvolvimento de novas tecnologias ou adaptação de tecnologias existentes;
- Transferência de tecnologia de produto, de processo ou de gestão;

4.3. Apontem para a solução de problemas de populações que vivem nos territórios de identidade do Estado da Bahia, que apresentem elevados índices de pobreza e baixos índices de desenvolvimento humano, tanto no meio rural quanto no urbano;

4.4 Resultem em elevação da sustentabilidade social, medida por indicadores associados à geração de trabalho, emprego e renda, estímulo ao associativismo, preservação de valores culturais e melhoria das condições de vida dos beneficiados pelo projeto.

#### **5. RECURSOS FINANCEIROS**

Serão alocados para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis no valor total de **R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, provenientes de recursos da Fapesb.

Até 10% (dez por cento) destes recursos poderão ser destinados aos custos operacionais com a avaliação e seleção das propostas encaminhadas

##### **5.1 Dotação/Fapesb**

Projeto **19.571.293.2627** - Apoio a projetos de Inovação para o Desenvolvimento Sócio-Econômico Sustentável, Unidade Gestora 28.700, Despesas Correntes e de Capital, Fonte 00, alocados no orçamento para o exercício de 2011 e subseqüentes. Valor: **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**.

#### **6. ITENS FINANCIÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

Serão financiados os itens abaixo relacionados, desde que devidamente justificados e que sejam compatíveis com os objetivos do projeto.

## **6.1 Despesas de Capital**

-Aquisição de equipamentos, e despesas com eventuais custos de importação agregado ao valor de cada equipamento, material permanente, nacionais e importados (máquinas, aparelhos, equipamentos e material bibliográfico).

## **6.2 Despesas Correntes**

-Material de consumo nacional ou importado (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);

-Despesas com transporte, passagens, hospedagem e alimentação, desde que essenciais para as atividades do projeto;

-Serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual e de uso exclusivo para o projeto, incluindo: consultoria, software, instalação de equipamentos, recuperação e manutenção de equipamentos, reformas e manutenção de instalações físicas.

-Bolsas de pesquisa, nas modalidades de Iniciação Tecnológica (IT1 e IT2), Inovação Tecnológica (ITEC1, ITEC2 e ITEC3), Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (DIT1- níveis A, B e C) e Bolsa Pesquisador Local (PL), de acordo com os requisitos constantes no Anexo 1 deste Edital.

## **6.3. Orientações sobre os Recursos Solicitados**

6.3.1. Além da seleção das rubricas identificadas como itens financiáveis, será necessária a descrição detalhada do item solicitado em espaço previsto no Formulário *on-line*, bem como a justificativa de cada item pleiteado.

6.3.2. Despesas com consultorias são consideradas itens de despesas correntes (serviços de terceiros de pessoa jurídica).

6.3.3. Para o caso de despesas com consultoria, deve ser anexada à proposta a descrição detalhada das atividades de consultoria a serem realizadas para a execução do projeto, bem como a descrição do orçamento para estas atividades.

6.3.4 A Fapesb não concederá suplementação de recursos àqueles inicialmente contratados para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade das instituições envolvidas.

6.3.5. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do presente Edital serão cedidos às instituições beneficiadas em Regime de Cessão de Uso, durante o período de vigência do Termo de Outorga, podendo, após a vigência do Termo de Outorga, ocorrer a prorrogação da cessão de uso ou a doação, em conformidade com a Resolução N.º001/2009, do Conselho Curador da Fapesb que regulamenta o assunto.

#### **6.4. Despesas com Bolsas**

Para cada proposta submetida neste Edital, podem ser pleiteadas bolsas de pesquisa, nas modalidades de Inovação Tecnológica- ITEC e Iniciação Tecnológica- IT, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (DIT1- níveis A, B e C) e Bolsa Pesquisador Local (PL). As bolsas solicitadas devem atender aos requisitos e condições especificados no Anexo 1 deste Edital.

**ATENÇÃO:** Os valores de bolsas, embora pagos pela Fapesb diretamente aos bolsistas, fazem parte do orçamento geral do projeto, devendo o mesmo constar no plano de aplicação da proposta do formulário on-line.

##### **6.4.1. Orientações sobre as bolsas solicitadas:**

1. As bolsas de pesquisa solicitadas devem atender especificamente às necessidades do projeto e aos requisitos específicos das modalidades deste Edital;
2. No momento da submissão da proposta não é obrigatória a indicação do (s) nome (s) do(s) bolsista(s). Entretanto, é necessário constar a solicitação da(s) bolsa(s) no formulário online, bem como as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) no projeto;
3. Caso sejam solicitadas as bolsas de pesquisa, os recursos provenientes devem estar limitados a, no **máximo, 30% (trinta por cento)** do orçamento total do projeto;
4. A Fapesb será a responsável pela aprovação final dos candidatos às bolsas, em conformidade com os critérios especificados no Anexo 1, desde que as mesmas sejam aprovadas quando da contratação da proposta;
5. Após a contratação e assinatura do termo de outorga, os coordenadores do projeto que solicitaram bolsas de pesquisa serão informados do prazo para apresentação da documentação dos bolsistas, que deve atender aos critérios definidos no Anexo 1 deste Edital, respeitando-se as quantidades e modalidades aprovadas.
6. Os valores das bolsas serão concedidos pela Fapesb mensalmente aos bolsistas, via depósito bancário, após os procedimentos de contratação dos mesmos.

#### **7. ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS**

Não são financiáveis neste Edital os itens abaixo, podendo, entretanto, constar no projeto como contrapartida institucional:

- 7.1. Taxas de administração, gerência ou similar;
- 7.2. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- 7.3. Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos;
- 7.4. Despesas gerais com aluguel, energia, internet, água, telefone;
- 7.5. Diárias;
- 7.6. Publicidade.

## 8. CALENDÁRIO DO EDITAL

AÇÕES	DATAS-LIMITE
Lançamento do Edital	05/08/2011
Abertura do Formulário on-line	05/08/2011
Data limite para preenchimento do formulário online*	21/09/2011
Data limite para postagem das propostas e documentos solicitados da Etapa 2**	23/09/2011
Divulgação dos resultados *	25/10/2011
Data limite para entrega da documentação das propostas aprovadas ***	28/10/2011

### ORIENTAÇÕES GERAIS

**Atenção:** Após as 17: 30h do dia 21/09/11, não será possível fazer alterações no formulário on-line no site da Fapesb em função do sistema ser desativado.

\* Datas que podem ser alteradas pela Fapesb independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informe divulgado no Portal da Fapesb.

\*\* As propostas devem ser enviadas exclusivamente por via postal (sedex ou serviços expressos).

\*\*\* Apresentação de cópia do RG, CPF, comprovante de residência e extrato de conta zerado de conta corrente

### 9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação da proposta deverá conter os itens listados abaixo, na forma e com os campos que estejam apresentados no Formulário on-line específico para este Edital, disponível no site da Fundação: [www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br).

1. Nome e instituição de vínculo do coordenador;
2. Dados do projeto (título, tempo de execução, área de conhecimento e resumo);
3. Identificação da Instituição Parceira Coexecutora (Grupo produtivo), devendo ser identificado na proposta:
  - Nome do grupo produtivo;
  - Situação legal
  - Setor ou Cadeia Produtiva;
  - Número de pessoas envolvidas no grupo;
  - Início da atividade do Grupo produtivo (mês/ano);
  - Município/Território;
  - Caracterização e contexto do grupo.
4. Dados complementares (objetivos, justificativa, metodologia, resultados esperados, infraestrutura disponível, fundamentação teórica; levantamento do estado da técnica de tecnologias; mecanismos

de transferência de resultados; breve descrição de cada instituição envolvida no projeto, incluindo instituição (ões) parceira(s) coexecutoras e cofinanciadoras; região (ões) do Estado a ser (em) impactada(s) com os resultados do projeto; referências;

5. Impactos previstos (impacto científico, tecnológico, econômico, social, ambiental);

6. Equipe Executora do projeto;

7. Descrição das atividades do(s) bolsista(s), quando a proposta incluir a contratação de bolsista(s);

8. Orçamento (Plano de Aplicação de Recursos e Cronograma de Desembolsos), contemplando recursos pleiteados nesse Edital, de acordo com os itens financiáveis;

9. Cronograma de atividades da proposta (descrição das atividades relacionadas à proposta apresentada, com identificação das ações, respectivos prazos e metas quantitativas e qualitativas associadas);

10. Instituição (ões) Parceira(s) cofinanciadoras, para o caso de propostas interinstitucionais;

11. Nome, instituição de vínculo e qualificação do representante de cada instituição parceira, (para o caso de propostas interinstitucionais);

12. Contrapartidas das ICTs (não obrigatório);

13. Contrapartidas da Instituição Parceira (não obrigatório).

## **10. CONTRAPARTIDAS**

As contrapartidas correspondem aos recursos: financeiros, infraestrutura, bens, serviços e/ou recursos humanos, desde que economicamente mensuráveis e que sejam investidos pelo(s) proponente(s)- instituição executora ou parceira, especificamente para a execução do projeto submetido neste Edital.

## **11. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

Para a submissão das propostas, deverão ser seguidas obrigatoriamente as Etapas 01 e 02 a seguir. Este formulário on-line do EDITAL FAPESB 010/2011- APOIO A TECNOLOGIAS PARA O FORTALECIMENTO DE GRUPOS PRODUTIVOS URBANOS E RURAIS consiste no modelo padrão de apresentação dos projetos da Fapesb, dispensando a apresentação de projetos em outros formatos.

### **11.1. Etapa 01**

11.1.1 Preenchimento on-line dos itens abaixo listados via Portal da Fapesb ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)) e o devido encaminhamento eletrônico;

11.1.2. Cadastro on-line do coordenador do projeto;

11.1.3. Cadastro on-line de toda a equipe executora;

11.1.4. Formulário on-line específico do Edital.

**Nota 01:** Caso a instituição proponente não seja cadastrada na Fapesb, o prazo para efetivação do cadastro é de 24 horas úteis e orienta-se que o mesmo seja solicitado antes do preenchimento do formulário on-line da proposta.

**Nota 02:** O formulário on-line a ser entregue na Fapesb deve ser impresso somente após a conclusão do projeto no sistema. Após esta conclusão, o sistema disponibilizará o Número do Pedido que identificará a proposta.

## **11.2. Etapa 02**

Além do envio eletrônico, será obrigatória a apresentação de 02 (duas) cópias impressas de igual teor das propostas, devidamente encadernadas em espiral, contendo, em cada uma delas, os itens listados abaixo, respeitando a ordem indicada. Documentos necessários na apresentação da proposta:

11.2.1 Formulário on-line do Edital Fapesb 010/2011-Apoio a Tecnologias Para o Fortalecimento de Grupos Produtivos Urbanos e Rurais, concluído e impresso, devidamente assinado pelo representante legal da instituição proponente e pelo coordenador do projeto.

11.2.2 Ofício do representante legal da Instituição Proponente, declarando o comprometimento formal com o projeto a ser desenvolvido, bem como o comprometimento formal com relação às contrapartidas, caso sejam oferecidas na proposta;

11.2.3 Ofício do representante legal da Instituição Parceira declarando o comprometimento formal com o projeto a ser desenvolvido, bem como o comprometimento formal com relação às contrapartidas, caso sejam oferecidas na proposta;

11.2.4 Cópia do *Curriculum Lattes*, em versão completa, do coordenador, impresso diretamente da Plataforma Lattes;

11.2.5 Cópia do *Curriculum Vitae*, preferencialmente *Curriculum Lattes*, de todos os membros da equipe executora;

11.2.6 Cópia do estatuto ou regimento comprovando que a instituição proponente é uma ICT- Instituição Científica e Tecnológica;

11.2.7 Comprovante de vínculo entre o coordenador e a ICT (Cópia do contracheque do coordenador do projeto ou declaração do setor de Recursos Humanos da ICT informando o tipo de vínculo empregatício do mesmo);

11.2.8 Cópia do estatuto ou outro documento de igual valor, comprovando que a instituição parceira identificada como grupo produtivo assim se caracteriza.

Atenção: A ausência de algum dos documentos exigidos neste Edital desenquadrará automaticamente a proposta. As propostas não enquadradas não serão avaliadas.

## **11.3. Condições para Aceitação das Propostas:**

As **02 (duas)** vias devem ser encadernadas com a documentação acima, devidamente assinadas, enviadas em envelope lacrado, identificando o Edital a que se destina e o número do Pedido, conforme modelo abaixo:

**EDITAL FAPESB 010/2011- APOIO A TECNOLOGIAS PARA O FORTALECIMENTO DE GRUPOS PRODUTIVOS URBANOS E RURAIS**

**FAPESB - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia**  
**Diretoria de Inovação - Pedido: XXXX/2011**  
**CTSA – Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais**  
**Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação**  
**CEP 40.210-720 – Salvador - Bahia**

## **12. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **12.1. Enquadramento**

Todo projeto apresentado passará por um processo inicial de enquadramento, realizado por equipe técnica da Fapesb. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação da documentação exigida pelo Edital. A apresentação de todos os documentos solicitados é indispensável para o enquadramento das propostas. Apenas as propostas enquadradas serão julgadas.

**ATENÇÃO:** Serão enquadradas as propostas que atenderem aos itens especificados no **Check List** (Anexo 2).

### **12.2 Análise e Julgamento**

A Fapesb encaminhará os projetos enquadrados para análise de consultores “*Ad hoc*” e, em seguida, para avaliação de uma Câmara Específica. As propostas recomendadas pela câmara específica serão, finalmente, encaminhadas à Diretoria Executiva da Fapesb para apreciação e aprovação.

As propostas serão avaliadas levando-se em consideração os seguintes critérios:

12.2.1 Coerência e consistência da proposta;

12.2.2 Objetivos da proposta bem definidos;

12.2.3 Adequação da proposta às linhas temáticas definidas neste Edital;

12.2.4 Fundamentação teórica coerente com a proposta;

12.2.5 Metodologia bem delineada;

12.2.6 Articulação clara entre objetivos, metodologia, recursos necessários e cronograma de atividades;

12.2.7 Adequação da infra-estrutura da Instituição Proponente;

12.2.8 Adequação do orçamento proposto aos objetivos e à capacidade da equipe executora;

12.2.9 Viabilidade técnica e financeira da proposta;

12.2.10 Mecanismos de transferência de resultados;

12.2.11 Avaliação do *curriculum lattes* do proponente e *vitae* dos integrantes da equipe executora;

12.2.12 Apresentação de parcerias.

Observação: As propostas desenquadradas ou não aprovadas por este Edital serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

### **13. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS**

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da Fapesb, no período indicado do Calendário, apresentado no item 8 (oito) deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se do mesmo.

### **14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Eventuais recursos contra a decisão da Fapesb deverão ser interpostos junto à Diretoria de Inovação, no prazo **de 05 (cinco)** dias úteis após a publicação do resultado. Será apenas aceito recurso no caso da proposta ter sido enquadrada e desclassificada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

### **15. CONTRATAÇÃO E REPASSE DE RECURSOS**

A formalização do apoio ao projeto dar-se-á através de Termo de Outorga firmado entre a Fapesb e o coordenador do projeto, com a anuência da instituição de vínculo do coordenador. Os recursos serão transferidos para conta bancária aberta pelo coordenador, específica para fins de execução do projeto aprovado. Só será realizada a contratação caso a instituição proponente e o coordenador do projeto estejam adimplentes com a Fapesb. Os beneficiados deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da Fapesb, disponíveis no Manual do Pesquisador Outorgado: (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).

### **16. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos aprovados serão acompanhados pelos Gestores da Fapesb, por meio de visitas in loco pré-agendadas, relatórios técnicos parciais e finais e seminários de apresentação e avaliação de resultados. Ao final do prazo de execução dos projetos, os beneficiados deverão encaminhar à fundação o **Relatório Final de Prestação de Contas**, contendo **relatório técnico** e **relatório financeiro**.

### **17. PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)**

As questões referentes à propriedade intelectual serão regulamentadas pelo Termo de Outorga, respeitando a política de PI da Fapesb e as políticas de PI das instituições vinculadas aos projetos.

### **18. CLÁUSULA DE RESERVA**

A Diretoria Executiva da Fapesb reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## 19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa, poderão ser obtidas na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb de segunda à sexta feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: [ctsa@fapesb.ba.gov.br](mailto:ctsa@fapesb.ba.gov.br) ou pelos telefones: 3116-7619 / 3116-7623 / 3116-7624.

**Endereço:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb  
Colina de São Lázaro, 203 – Federação  
CEP: 40.210-720 – Salvador – Bahia  
Portal: <http://www.fapesb.ba.gov.br> E-mail: [ctsa@fapesb.ba.gov.br](mailto:ctsa@fapesb.ba.gov.br)

Salvador, 05 de agosto de 2011

Roberto Paulo Machado Lopes

Diretor Geral da FAPESB

## **ANEXO 1 – REQUISITO DAS MODALIDADES DE BOLSAS APOIADAS NO EDITAL FAPESB 010/2011-APOIO A TECNOLOGIAS PARA O FORTALECIMENTO DE GRUPOS PRODUTIVOS URBANOS E RURAIS.**

### **1. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – ITEC**

Destina-se a contribuir para a alocação de recursos humanos qualificados em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação. Entende-se inovação como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços e o desenvolvimento tecnológico como atividade de pesquisa para produzir inovações específicas ou modificações de processos, produtos e serviços existentes.

#### **1.1. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 1 - ITEC 1**

- Ter, preferencialmente, titulação de Doutor, obtida em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

#### **1.2. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2 - ITEC 2**

- Ter, preferencialmente, titulação de Mestre, obtida em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecida pela CAPES;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

#### **1.3. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3 - ITEC 3**

- Ter, preferencialmente, titulação de Especialista;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

- Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

#### **1.4. Valores das Bolsas**

ITEC 1: R\$ 3.600,00

ITEC 2: R\$ 2.400,00

ITEC 3: R\$ 1.800,00

## **2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA**

Destina-se a alunos de graduação ou profissionais técnicos de nível médio formados há no máximo 03 anos, para o desenvolvimento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento tecnológico ou de inovações, sob a supervisão de um orientador.

### **2.1. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 1 - IT 1**

#### **Requisitos do Candidato - Alunos de Graduação:**

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- Ter concluído o 2º semestre do Curso de Graduação (para cursos semestrais) e ter concluído o 1º ano do Curso de Graduação (para cursos anuais);
- Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

#### **Requisitos do Candidato - Profissionais Técnicos de Nível Médio:**

- Ter concluído há no máximo 3 anos o curso técnico;
- Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa ou similar, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.1.1 Valor da Bolsa: R\$ 350,00

### **2.2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 - IT2**

Destina-se a estimular o interesse para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e a participação em atividades de extensão em estudantes de nível médio, preferencialmente de cursos técnicos.

### **Requisitos do Candidato - Estudantes de Nível Médio ou Curso Técnico:**

- Ter bom desempenho estudantil, evidenciado pelo histórico escolar;
- Estar regularmente matriculado no 2º ano do ensino médio ou curso técnico de nível médio;
- Dedicar, no mínimo, 12 horas semanais ao projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, estágio, ou similar, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.2.1 Valor da Bolsa: R\$ 175,00

### **3. BOLSA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – DIT**

Destina-se a contribuir para a alocação de recursos humanos qualificados em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

#### **3.1. Requisitos: PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – DIT 1ª**

- Pesquisador com título de doutor, em Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, ou livre docente, com produção científica e/ou tecnológica relevante na área do projeto, medida pela publicação de artigos em revistas indexadas e/ou pelo registro ou concessão de patentes nos últimos cinco anos;
- Excepcionalmente poderá ser concedida a pesquisador com título de mestre, há pelo menos cinco anos, em Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES e com produção científica e/ou tecnológica relevante na área do projeto, medida pela publicação de artigos em revistas indexadas e/ou pelo registro ou concessão de patentes nos últimos cinco anos;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

#### **3.2. PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – DIT 1B**

- Pesquisador com título de doutor, em Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, ou livre docente, com produção científica e/ou tecnológica relevante na área do projeto, medida pela publicação de artigos em revistas indexadas e/ou pelo registro ou concessão de patentes nos últimos cinco anos;
- Excepcionalmente poderá ser concedida a pesquisador com título de mestre, há pelo menos cinco anos, em Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES e com

produção científica e/ou tecnológica relevante na área do projeto, medida pela publicação de artigos em revistas indexadas e/ou pelo registro ou concessão de patentes nos últimos cinco anos;

- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- Dedicar, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

### **3.3 PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – DIT 1C**

- Pesquisador com título de doutor, em Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, ou livre docente, com produção científica e/ou tecnológica relevante na área do projeto, medida pela publicação de artigos em revistas indexadas e/ou pelo registro ou concessão de patentes nos últimos cinco anos;
- Excepcionalmente poderá ser concedida a pesquisador com título de mestre, há pelo menos cinco anos, em Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES e com produção científica e/ou tecnológica relevante na área do projeto, medida pela publicação de artigos em revistas indexadas e/ou pelo registro ou concessão de patentes nos últimos cinco anos;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- Dedicar, pelo menos, 12 (doze) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

#### **2.2.1 Valor da Bolsa**

DIT 1A- R\$ 5.200,00

DIT 1B – R\$ 3.200,00

DIT 1C – R\$ 1.800,00

#### **4. PESQUISADOR LOCAL (PL)**

Essa modalidade de bolsa destina-se a possibilitar a inclusão de pessoas da localidade impactada pelo projeto proposto. Poderão ser fornecidas bolsas para esses agentes locais caso possam contribuir para as atividades de pesquisa, através do aporte de conhecimentos populares, saberes

tradicionais e/ou através de contribuição ao desenvolvimento do conhecimento científico e/ou tecnológico. O coordenador do projeto deverá, através de carta de comprometimento à FAPESB, assumir a responsabilidade sobre o envolvimento dos bolsistas na pesquisa.

#### **Requisitos do Candidato à bolsista PL**

- Ser detentor de conhecimento / saber tradicional de interesse para o projeto de Pesquisa
- Não fazer parte ou não ter feito parte da comunidade acadêmica.
- Dedicar tempo adequado ao projeto, estabelecido pelo coordenador do projeto, nunca inferior a 12 horas semanais.
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.
- Caberá ao coordenador do projeto definir demais critérios mínimos exigidos para cada bolsista, a depender das atividades a serem desenvolvidas.
- Ser aprovado pela FAPESB.

Valor da mensalidade da bolsa de PL R\$500,00 (quinhentos reais) mensais

#### **5. DURAÇÃO E PRAZOS DA BOLSA**

Deverá ser indicada no projeto a vigência das bolsas solicitadas, não devendo exceder, entretanto, o período de execução do projeto submetido neste Edital, nem ultrapassar o período em que o aluno estiver matriculado na graduação, no ensino médio ou curso técnico de nível médio.

#### **6. REQUISITOS DO ORIENTADOR**

No âmbito deste Edital, o Orientador corresponde ao coordenador do projeto ou a um pesquisador de outra instituição integrada ao projeto.

## **ANEXO 2 – CHECK LIST PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA AO EDITAL FAPESB 010/2011- APOIO A TECNOLOGIAS PARA O FORTALECIMENTO DE GRUPOS PRODUTIVOS URBANOS E RURAIS**

Após finalizar a preparação do projeto de pesquisa, antes de encaminhá-lo à FAPESB, verifique se todos os itens abaixo foram cumpridos. Dessa maneira, evite o desenquadramento da proposta.

### **Nº- Item -Status**

01-Todos os membros da equipe executora, inclusive o Proponente, com cadastro feito e/ou atualizado no Portal FAPESB.

02-Coordenador da proposta com currículo atualizado e impresso, na sua forma integral, direto da Plataforma Lattes.

03-Formulário *on-line* do EDITAL FAPESB 010/2011- APOIO A TECNOLOGIAS PARA O FORTALECIMENTO DE GRUPOS PRODUTIVOS URBANOS E RURAIS, com todos os campos devidamente preenchidos no Portal FAPESB.

04-Formulário *on-line* do EDITAL FAPESB 010/2011- APOIO A TECNOLOGIAS PARA O FORTALECIMENTO DE GRUPOS PRODUTIVOS URBANOS E RURAIS CONCLUÍDO no Portal FAPESB antes da impressão.

05-Formulário *on-line* do EDITAL FAPESB 010/2011- APOIO A TECNOLOGIAS PARA O FORTALECIMENTO DE GRUPOS PRODUTIVOS URBANOS E RURAIS impresso APÓS conclusão no Portal FAPESB.

06-Formulário *on-line* do EDITAL FAPESB 010/2011- APOIO A TECNOLOGIAS PARA O FORTALECIMENTO DE GRUPOS PRODUTIVOS URBANOS E RURAIS, devidamente assinado pelo Coordenador e pelo representante legal da Instituição proponente.

07-Ofício do representante legal da Instituição Proponente, declarando o comprometimento formal com o projeto a ser desenvolvido, bem como o comprometimento com relação às contrapartidas, caso sejam oferecidas na proposta;

08-Ofício do representante legal da Instituição Parceira declarando o comprometimento formal com o projeto a ser desenvolvido, bem como o comprometimento com relação às contrapartidas, caso sejam oferecidas na proposta;

09-Comprovante de vínculo empregatício do Coordenador da proposta com a Instituição Proponente;

10-Cada via da proposta compreende o formulário impresso e assinado, o *Curriculum Lattes* do Proponente, o *Curriculum* de todos os membros da equipe executora e os documentos do coordenador da proposta (RG, CPF e Comprovante de Residência)

11-As 02 (duas) vias da proposta encadernadas em espiral.

12-Envelope de envio por correio devidamente identificado com nome do Edital e o número do Pedido.

13-As 02 (duas) vias das propostas, colocadas em envelope único, pré- identificado.

14-Remessa do envelope por correio, mediante registro postal ou equivalente.